



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

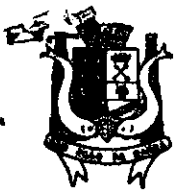
EXERCÍCIO DE 19 95

**Assunto:** Suplementação e alteração de  
verbas no valor R\$ 285.000,00.

**Ante Projeto de Lei n.º** 09/95.

**Lei n.º** 10/95 **Aprou.** 22/05/95

195-000-201



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI Nº:10/95

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,  
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE,

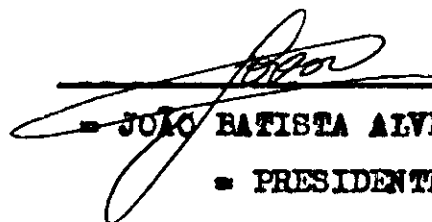
L R I :

ARTº 1º) Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$.285.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS), destinado ao reforço das dotações orçamentárias no Município, conforme Anexo I.

ARTº 2º) O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação das dotações orçamentárias, conforme Anexo I.

ARTº 3º) A presente Lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João da Barra, 22 de maio de 1995.

  
- JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS -  
= PRESIDENTE =



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

## ANEXOS

<u>CÓDIGO DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>
03070202 - GABINETE DO PREFEITO	3132-19	50.000,00
06421862 - Sec. Educação e cultura	3131-56	100.000,00
13750212 - Sec. Saúde e Promoção Soc.	3132-72	50.000,00
13750312 - Sec. Saúde e Promoção Soc.	3132-78	5.000,00
10583232 - Sec. Obras e Ser. Públicos,	3132-88	30.000,00
09512632 - Sec. Obras e Ser. Públicos.	4110-95	50.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>285.000,00</b>

<u>CÓDIGO DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>ANULAÇÃO</u>
06421861 - Sec. Educação e Cultura	4110-64	100.000,00
13750212 - Sec. Saúde e Prom. Social	3131-69	50.000,00
13754261 - Sec. Saúde e Prom. Social	4110-61	50.000,00
10583232 - Sec. Obras e Serv. Públicos	3131-85	85.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>285.000,00</b>



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI Nº: 10/95  
\*\*\*\*\*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,  
APROVA E BU SANCIONA A SEGUINTE,

LEI

ARTº 1º) Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$.285.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS), destinado ao reforço das dotações orçamentárias no Município, conforme Anexo I.

ARTº 2º) O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação das dotações orçamentárias, conforme Anexo I.

ARTº 3º) A presente Lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João da Barra, 22 de maio de 1995.

  
-----  
- JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS -  
- PRESIDENTE -



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

## ANEXO I

<u>CÓDIGO DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>
09070202 - GABINETE DO PREFEITO	XI.12-19	50.000,00
06421882 - Sec. Educação e cultura	XI.11-56	100.000,00
13750232 - Sec. Saúde e Promoção Soc.	XI.12-72	50.000,00
13750312 - Sec. Saúde e Promoção Soc.	3259-78	5.000,00
10582232 - Sec. Obras e Ser. Públicos,	XI.12-83	30.000,00
09512632 - Sec. Obras e Ser. Públicos.	4110-95	50.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>285.000,00</b>

<u>CÓDIGO DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>ARUIAÇÃO</u>
06421881 - Sec. Educação e Cultura	4110-64	100.000,00
13750212 - Sec. Saúde e Prom. Social	XIII-69	50.000,00
13751281 - Sec. Saúde e Prom. Social	4110-81	50.000,00
10582232 - Sec. Obras e Serv. Públicos	XIII-85	85.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>285.000,00</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ MENSAGEM Nº 09/95

PROTOCOLO

Nº 13195 Fis 004  
Livro 001 Data 18 15 1995

Em, 18 de maio de 1995  
Func: Encarregado

Func: Encarregado

SENHOR PRESIDENTE,

Venho me dirigir aos Ilustres Membros desta Casa Legislativa, para apresentar o Anteprojeto de Lei em anexo para a devida apreciação e conseqüente aprovação.

A matéria trata da suplementação orçamentária, que se faz necessária para amoldar o orçamento vigente com a realidade econômico-financeira do Município.

Contando com a indispensável e valiosa contribuição dos Senhores Edis, aguardo a aprovação do presente Anteprojeto de Lei.

Aproveite a oportunidade para renovar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

*Ranulfo Vidigal Ribeiro*  
\_\_\_\_\_  
RANULFO VIDIGAL RIBEIRO  
- PREFEITO -

AQ EXMº SR.  
JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

**A COMISSÃO**

Justiça e Redação

Em 18/5/95

*[Signature]*

~~PROJETO DE~~ PROJETO DE LEI Nº <sup>10</sup> 85/95

=====

**A COMISSÃO**

Finanças e Orçamentos

Em 18/5/95

*[Signature]*

1.ª DISCUSSÃO

Em 22.5.95

*[Signature]*

*[Signature]*

2.ª DISCUSSÃO

Em 22.5.95

*[Signature]*

*[Signature]*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,  
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE;

EM REGIME DE URGENCIA

LEI :

APROVADO

Em 22.5.1995

*[Signature]*

Presidente

ARTO 1º) Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$.285.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS), destinado ao reforço das dotações orçamentárias no Município, conforme Anexo 1.

ARTO 2º) O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação das dotações orçamentárias, conforme Anexo 1.

ARTO 3º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João da Barra, <sup>22</sup> 28 de maio de 1995

*[Signature]*

RANULFO VIDYCAL RIBEIRO

PREFEITO

*[Signature]*  
Francisco de Assis de Azevedo

*[Signature]*  
Edson

*[Signature]*  
Adair Ribeiro

Sanchovecc 2176

Franciel O. Santana

Atail Rodrigues Araujo

Antonio ~~de~~ Silva Pereira

~~Ches Junior~~  
Ches Junior



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

## A N E X O = I

<u>CÓDIGO DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>
03070202 - GABINETE DO PREFEITO	3132-19	50.000,00
08421882 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA	3131-56	100.000,00
13750212 - SEC. SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	3132-72	50.000,00
13750312 - SEC. SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	3259-78	5.000,00
10583232 - SEC. OBRAS E SERV. PÚBLICOS	3132-88	30.000,00
09512632 - SEC. OBRAS E SERV. PÚBLICOS	4110-95	<u>50.000,00</u>
	T O T A L:	285.000,00

<u>CÓDIGO DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>A N U L A Ç Ã O</u>
08421881 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA	4110-64	100.000,00
13750212 - SEC. SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	3111-69	50.000,00
13754281 - SEC. SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	4110-81	50.000,00
10583232 - SEC. OBRAS E SERV. PÚBLICOS	3111-85	<u>85.000,00</u>
	T O T A L:	285.000,00

27



COMISSÃO PERMANENTE DE; JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER - REF. ANTE-PROJETO DE LEI Nº 09/95

APROVADO  
Em 22/5/1995  
*[Signature]*  
Presidente

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, per seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 09/95, que suplementa e anula diversas dotações orçamentarias, que se faz necessaria para amoldar o orçamento vigente com a realidade econômica-financeira do Município, e está de acôrde com a Lei 4.320, en-contrando-se dentre das formalidades legais -// e devidamente redigido.

Sala das Comissões, 19 de Maio de 1995.

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
*[Signature]*  
\_\_\_\_\_

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

APROVADO  
Em 22/5/1995  
*[Signature]*  
Presidente

P A R E C E R ao Ante-Projeto de Lei Nº 09/95

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS per seus membros abaixo -// assinados, é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei Nº 09/95, e recomenda aos seus pares sua aprovação.

Sala das Comissões, 19 de Maio de 1995.

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
*[Signature]*  
\_\_\_\_\_